

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 54 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4554/89-93 - Professores de Farmacologia do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro Biomedico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

RESOLVE:

Art. 19 - Adotar as Normas contidas na Resolução nº 14/83 do CEPE, para Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego de Professor Adjunto, no Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro Biomedico da UFES, para preenchimento de uma (1) vaga na Área de Farmacologia, com exceção do Item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão serã em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrārio.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 1989

ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Perb- 40- B-0-de aulabo-89 (4010)